**EDITAL N. 04, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

  **DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES**

 **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Governo Municipal de Saudades – SC, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital que dispõe sobre o auxílio financeiro a estudantes de ensino superior (graduação) e técnico profissionalizante que tenham domicílio e residência no Município de Saudades/SC, ou que provisoriamente durante o período residam fora deste município, com pais residentes no município de Saudades/SC, em conformidade a Lei Ordinária n° 2.421 de 11 de março de 2022 e mediante requerimento, em conformidade com as normas deste Edital.

1. **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O período de inscrição e recebimento da documentação para a solicitação do auxílio estudante será de 19 de junho a 30 de junho de 2023, sendo a inscrição valida, somente, para o ano corrente, desde que atendida todas as normas deste edital.

1. **DO VALOR DO AUXÍLIO**

O valor do auxílio financeiro será de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, para cada estudante que cursar ensino superior (graduação) e curso técnico profissionalizante.

1. **DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS**

O estudante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para fazer jus ao auxílio:

I – Requerimento de solicitação ao auxílio estudante;

II – Documentos pessoais;

III – Comprovante fornecido pelo estabelecimento de ensino, que ateste sua matrícula durante o semestre letivo;

IV – Comprovante de residência no município de Saudades/SC em nome próprio ou em nome dos pais;

V – Número de agência bancária e conta corrente para depósito.

 A não apresentação de qualquer dos documentos listados no presente Edital, pelo estudante, não lhe garante o direito ao benefício, podendo este ser impugnado.

1. **DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá no término do semestre letivo, sendo que, referente ao primeiro semestre letivo, será até o dia 31/08 após a comprovação pela documentação exigida, e referente ao segundo semestre letivo, até o dia 31/01, após a comprovação da documentação exigida nos itens III e IV deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

 O estudante que optar pelo benefício, deverá prestar serviço voluntário, quando solicitado pela Administração Municipal, em eventos do município. Caso o estudante não prestar o serviço voluntário quando solicitado pela Administração não terá direito ao recebimento do benefício no semestre seguiunte.

 O recebimento do auxílio estudante, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Saudades, SC, 01 de junho de 2023.

**MACIEL SCHNEIDER**

**Prefeito Municipal**

**GISELA IVANI HERMANN**

**Secretária Municipal de Educação**